

Objetivo: O Fundo busca superar o CDI mediante a aplicação em carteira diversificada de ativos.

Público-alvo: O Fundo tem como público alvo os investidores que buscam obter níveis de rentabilidade superiores à média geralmente obtida no mercado financeiro e, para tanto, estão dispostos a suportar níveis de volatilidade acima da média e incorrer em riscos no mercado de derivativos.

Política de Gestão: As decisões de investimento buscam aproveitar as oportunidades nos diversos mercados, através de análise baseada em fundamentos macroeconômicos, fluxos de ativos dos mercados brasileiros e internacionais e distorções de preços, visando superar de forma significativa a variação do CDI. O Fundo é recomendado para investidores com perfil agressivo.

Data de início: 31/03/2006

Taxa de Administração: 2,0% a.a. paga mensalmente

Taxa de Performance: 20% sobre o que exceder o CDI cobrada semestralmente com critério de "linha d'água"

Tributação: Incide Imposto de Renda de acordo com a classificação de Longo Prazo.

Aplicação: Cota D0

Resgate: Cota D+4 (dias úteis).

Liquidação Financeira - Resgate: D+1 (Dias úteis) após conversão da cota

Saldo de Permanência no Fundo: R\$ 20.000,00

Aplicação Inicial Mínima: R\$ 20.000,00

Movimentação Mínima: R\$ 5.000,00

Horário para aplicação e resgate: Das 10:00hs às 14:00hs

Divulgação de quota e PL: Diariamente no jornal Valor Econômico, no ranking dos fundos conforme classificação Anbima abaixo indicada

Classificação Anbima: Multimercados Macro

Código Anbima: 168319

Informações Bancárias:

Banco: Bradesco - 237

Agência: 2856-8

Conta Corrente: 585942-5

Favorecido: ARX Hedge Plus FIM

CNPJ: 07.660.098/0001-52

Custódia: Banco Bradesco

Auditoria: PRICEWATERHOUSE COOPERS

Administração e Distribuição: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. CNPJ: 02.201.501/0001-61 Av. Presidente Wilson nº. 231, 11º andar Rio de Janeiro - RJ, CEP 20030-905

www.bnymellon.com.br/sf Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): sac@bnymellon.com.br (21) 3219-2600 ou (11) 3050-8010 Ouvidoria: ouvidoria@bnymellon.com.br ou 0800 725 3219

Gestor: ARX Investimentos Ltda.

Retorno Mensal (%)

	2017											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fundo	2,31	1,29	1,10	0,78	0,60	0,58	1,34	1,14	0,53	-0,29	-0,09	-
CDI	1,09	0,87	1,05	0,79	0,93	0,81	0,80	0,80	0,64	0,65	0,57	-
% do CDI	212,89	148,89	104,26	98,99	64,76	71,50	166,76	142,70	82,46	-44,40	-15,02	-
	2016											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fundo	1,19	0,58	1,61	2,64	0,30	1,86	1,16	1,23	1,45	1,01	0,53	2,07
CDI	1,05	1,00	1,16	1,05	1,11	1,16	1,11	1,21	1,11	1,05	1,04	1,12
% do CDI	112,75	58,04	138,76	250,16	27,51	160,39	105,10	101,16	130,91	96,40	51,36	184,67

Retorno Acumulado (%)

	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	12 Meses	24 Meses	Desde o Início
Fundo	9,67	16,79	10,79	5,97	11,21	10,73	10,49	8,90	11,95	28,78	288,58
CDI	9,36	14,00	13,23	10,81	8,05	8,41	11,59	9,74	10,59	26,12	242,67
% do CDI	103,31	119,89	81,59	55,27	139,22	127,57	90,51	91,31	112,80	110,19	118,92

Indicadores de Performance

Nº de meses positivos:	126 (90,00%)
Nº de meses negativos:	14 (10,00%)
Nº de meses acima do CDI:	72
Nº de meses abaixo do CDI:	68
Vol. 12 meses:	2,14%

Atribuição de Performance

	Mês (%)	12 Meses (%)
Inflação	0,152	0,140
Renda Fixa	-0,361	4,661
Renda Variável	0,000	0,083
Câmbio (Brasil)	-0,031	-0,261
Renda Fixa Internacional	-0,040	-0,053
Renda Variável Internacional	0,025	-0,006
Moeda Internacional	-0,197	-0,504
Custos	-0,188	-2,334
Caixa	0,554	10,221

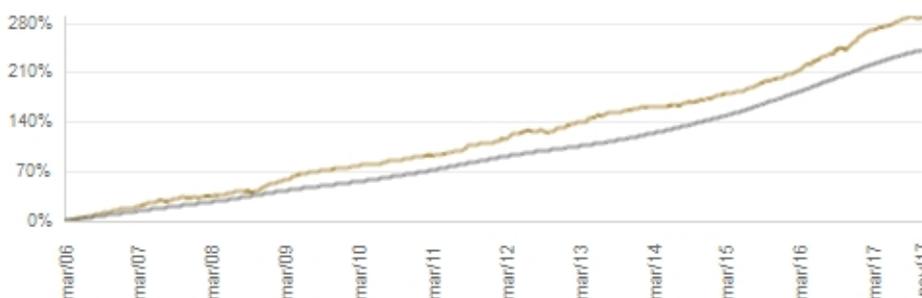
Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido (último): R\$ 60.244.292,80

Patrimônio Líquido Médio 12 meses: R\$ 70.378.107,80

Evolução de Rentabilidade

ARX Hedge Plus FIM
CDI



288,58 %

242,67 %

Contato

Investidores Corporativos e Institucionais

Rio de Janeiro: (21) 3265-2135

institucionais@arxinvestimentos.com.br

Distribuidores e Parceiros

Rio de Janeiro: (21) 3265-2182

distribuicao@arxinvestimentos.com.br

Pessoas Físicas

Rio de Janeiro: (21) 3265-2195

São Paulo: (11) 3050-8341

wealth.management@bnymellon.com.br



Taxa de administração máxima: 3,00%a.a. A taxa de administração máxima compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do fundo admite despesar em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Este fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros no exterior. Este fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Os fundos multimercados com renda variável podem estar expostos a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com riscos daí decorrentes. CDI: Certificado de Depósito Interbancário. Material de Divulgação

Para mais informações acesse lâmina do fundo, o formulário de informações complementares e o regulamento, todos disponíveis no site www.cvm.gov.br ou no site do administrador abaixo: ARX Hedge Plus FIM, acesse o link: <https://www.bnymellon.com.br/sf/apppages/investmentfunds/fund.aspx?iditem=2029>

Descrição do Tipo ANBIMA disponível no formulário de informações complementares

SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Leia o regulamento e o formulário de informações complementares antes de investir. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxas. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): sac@bnymellon.com.br (21) 3219-2600 ou (11) 3050-8010. Ouvidoria: ouvidoria@bnymellon.com.br ou 0800 725 3219. IOF: Cobrado no caso de resgate até o 29º dia da aplicação, segundo a tabela publicada na Portaria nº 264/99.